



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ

LEI Nº 335/04, de 27 de Fevereiro de 2004.

Dispõe sobre a alteração do Artigo 7º da Lei nº 334/03, de 01 de Dezembro de 2003, que cria a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACUJÁ, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PACUJÁ, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 7º da Lei 334/03, de 01 de Dezembro de 2003 que cria a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, passa a vigorar com a seguinte redação:

- 01 Coordenador
- 01 Secretário Executivo.

CONSELHO TÉCNICO

- 02 Representantes do Governo Municipal;
- 02 Representantes do Governo Estadual;
- 02 Representantes do Governo Federal.

CONSELHO COMUNITÁRIO

- 02 Representantes do Poder Legislativo Municipal;
- 01 Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
- 01 Representante das Igrejas;
- 01 Representante das Associações Comunitárias do município;
- 01 Representante dos Conselhos Municipais.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paco da Prefeitura Municipal de Pacujá, em 27 de Fevereiro de 2004.


Francisco das Chagas Alves
Prefeito Municipal